

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.724

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3477 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.062.958,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.062.958,00 (cinco milhões e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3477 de 03 de agosto de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						430.206
03.422. 0075. 1011 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS (SEDES)						430.206
	0	171	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	430.206

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						50.000
24.122. 0005. 2483 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						50.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						634.752
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS						634.752
	0	171	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	241.206
	0	171	4420	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	393.546
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.000.000
20.605. 0012. 2694 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA PRODUÇÃO FAMILIAR						1.000.000
	0	171	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						550.000
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA						550.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	550.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.598.000
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						900.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						698.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	698.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						800.000
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						800.000
	0	171	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000

HASH: 2022-0803-0009-7658

DECRETO Nº 3478 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Nilce Cristina Ramos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7659

DECRETO Nº 3479 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1630/2022-GABINETE/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Joel Nogueira Rodrigues**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 25/07 a 05/08/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7666

DECRETO Nº 3480 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1630/2022-GABINETE/SEMA,

RESOLVE:

Designar **José dos Santos Oliveira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 25/07 a 05/08/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7667

DECRETO Nº 3481 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0750/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Autorizar **Lena Cristina Gomes Correia**, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social da Região Norte – FONACEAS/NORTE, no período de 02 a 05/08/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7660

DECRETO Nº 3482 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0750/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Designar **Cleide Maria de Araújo Mendes**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente

e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 05/08/22.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7661

DECRETO Nº 3483 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE :

Exonerar **Ingrid Coutinho Balieiro** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/Divisão Técnica, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7669

DECRETO Nº 3484 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE :

Nomear **Vinicius Nogueira Loiola** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/Divisão Técnica, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0803-0009-7670

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**



Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

ATO Nº 03-2022 SECEX/CAL

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 03-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019 – Presidência,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear DELMA DA SILVA SANDRI CPF:496.295.576-49, a contar de 01 de agosto de 2022, para exercer o cargo de Coordenadora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 01 de agosto de2022.
Publique-se.

ZULEICA JACIRA
AIRES
MOURA:38331322134
Assinado de forma digital por
ZULEICA JACIRA AIRES
MOURA:38331322134
Dados: 2022.08.01 07:33:14
-03'00'

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

ATO Nº 04-2022 SECEX/CAL

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 04-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019 – Presidência,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar MAICON ELVIS DOS SANTOS CPF: 963.142.651-34, a contar de 01 de agosto de 2022, do exercício do cargo de Auxiliar Técnico I, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 01 de agosto de2022.

ZULEICA JACIRA
AIRES
MOURA:38331322134
4
Assinado de forma digital
por ZULEICA JACIRA AIRES
MOURA:38331322134
Dados: 2022.08.01 07:36:23
-03'00'

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 – SECRETARIA EXECUTIVA**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, através de sua Secretária Executiva conforme atribuições e competências que lhe conferem o Inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

CONTRATADA: INF – INSTITUTO DE CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.034.901/0001-86, com sede na Av. Pau Brasil, Lote 6, Sala 2408 – Edifício E-business, Águas Claras CEP 71.916-500, Brasília/DF, neste ato representado pelo Srº. Vítor Silva Filgueiras de Oliveira, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 012.348.721-88 Nacionalidade: Brasileira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade aplicada ao setor público, com responsabilidade técnica voltada à Consórcios Públicos, para atender as necessidades do Consórcio da Amazônia Legal.

PRAZO: 12 (doze meses), conforme condições e especificações contidas no Termo de Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº13/2022/CAL.

DATA DA ASSINATURA: 20.07.2022.

COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 26 de julho de 2022.

Publique-se:

ZULEICA JACIRA
AIRES
MOURA:383313221
34

Assinado de forma digital
por ZULEICA JACIRA AIRES
MOURA:38331322134
Dados: 2022.07.26 08:51:17
-03'00'

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Procuradoria Geral**EDITAL Nº 30/2022 – CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PGE**

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018.

CONSIDERANDO que a suspensão da validade de todos os concursos públicos efetivados em território federal deve ser contada a partir de 17/03/2020, por força do art. 10º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.314/2022, bem como da Lei Estadual n. 2.533, de 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a contagem da validade dos concursos deve ser retomada a partir de 01º/01/2022, por determinação do art. 8º da lei Complementar Federal nº 173/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.314/2022;

CONSIDERANDO que a publicação homologação do resultado final do concurso ocorreu em 15/08/2019, data esta na qual se iniciou a contagem do seu prazo de validade, nos termos do item 14.3 do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo do Parecer nº 010/2022-PAS/PGE/SEAD, exarado pela Procuradoria Geral do Estado sobre a forma de retomada da contagem dos prazos de validade dos certames;

RESOLVE:

I – Tornar pública a retomada, a partir de 01º/01/2022, da contagem do prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, suspensão no período de 17/03/2020 a 31/12/2021.

II – **Considerando** que, quando da suspensão, ainda restava o prazo de validade de 01 ano, 05 meses e 29 dias, o novo prazo de validade se encerra em 30/06/2023, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01/2018.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

Presidente da Comissão do Concurso

HASH: 2022-0803-0009-7561

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, e o

HASH: 2022-0803-0009-7629

PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º. Compete privativamente aos Procuradores Chefes dos órgãos de Execução Programática de que tratam o artigo 5º, inciso IV, alíneas a, b, c,d, e, f, g, h, i, j e l da Lei Complementar 089/2015 ordenar a modificação na rotina de distribuição aos procuradores lotados na setorial sob sua chefia.

Art. 2º. A ordem mencionada no artigo anterior deverá ser devidamente fundamentada e previamente submetida à aprovação do Procurador-Corregedor.

Art. 3º. Fica vedado aos Procuradores do Estado emitir ordens à Secretaria-Geral que impliquem subtração das suas rotinas de distribuição de processos ou redução do próprio volume de trabalho.

Art. 4º. A inobservância do disposto nessa Portaria Conjunta configura violação ao art. 69, XV, da Lei Complementar 0089 de 01 de julho de 2015, sujeitando o Procurador à instauração de procedimento disciplinar para aplicação da penalidade respectiva.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de agosto de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR

HASH: 2022-0803-0009-7599

PORTARIA Nº 444/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. 070101.0077.0964.0019/2022-SGE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 143/2022 - PGE, publicada no DOE Nº 7631, de 22.03.2022, que concedeu férias ao servidor **CHARLES NEI PELAES DE AVIS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se lê.

o gozo dar-se-á no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Leia-se.

o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0803-0009-7565

PORTARIA Nº 447/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 425/2022 publicada no D.O.E. nº 7720 de 28.07.2022, que concedeu férias a servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, Código: CDS-3.

Onde se Lê.

- O gozo dar-se-á no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Leia-se.

- O gozo dar-se-á no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0803-0009-7562

PORTARIA Nº 448/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0924.0041/2022-DAF-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, Código: CDS-3, para responder cumulativamente pela Coordenação Geral da Divisão Administrativa e Financeira, durante as férias da titular **ELIONE PINTO NUNES**, no período de 01 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0803-0009-7563

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00006/HEMOAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 065/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Grupo Gerador Estacionário Silenciado, no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2022, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0803-0009-7621

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00011/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 074/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-

8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0803-0009-7620

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00050/SESA/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de CENTRAIS DE AR PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, VISANDO FORTALECER SUA ESTRUTURA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0803-0009-7619

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00017/FUNSEP/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 077/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos de uso odontológico, visando atender as necessidades dos órgãos integrantes do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP/AP e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - EIXO: valorização dos profissionais de segurança pública – repasses 2019 e 2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0803-0009-7618



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000056/SEFAZ

Aprova Regime Especial de obrigações fiscais de ICMS na saída de mercadoria com o fim específico de exportação, promovida pela empresa **G BELUSSO COMERCIAL DE GRÃOS**, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97-CTE c/c com os artigos 415, 446-E e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS.

Considerando a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, equipara a exportação a saída de mercadoria, no mercado interno, para estabelecimento exportador com fim específico de exportação;

Considerando, a necessidade de se estabelecer controle das operações com mercadorias contempladas com a desoneração prevista na mencionada lei, e acordo celebrado entre os Estados através dos Convênios ICMS 83/06 e 84/2009 a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, equipara a exportação a saída de mercadoria, no mercado interno, para estabelecimento exportador com fim específico de exportação;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal de nº 2022.01.00.00096/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0078432022-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. AUTORIZADA a empresa **G BELUSSO COMERCIAL DE GRÃOS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 32.623.554/0002-12, Inscrição Estadual (CAD-ICMS) nº 03.063.060-6, estabelecida na Avenida Angelim, 422, Bairro Boné Azul, Município de Macapá, Estado do Amapá, a realizar procedimentos de obrigações fiscais nas saídas interestaduais de mercadorias para formação de lotes com o fim específico de exportação.

Cláusula segunda. Por ocasião da remessa para formação de lotes em recintos alfandegados para posterior

exportação, o contribuinte deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação “Remessa para Formação de Lote para Posterior Exportação”.

Parágrafo único. Além dos demais requisitos exigidos, a nota fiscal de que trata o caput deverá conter:

I - a indicação de não incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;

II - a identificação e o endereço do recinto alfandegado onde serão formados os lotes para posterior exportação.

Cláusula terceira. Por ocasião da exportação da mercadoria o estabelecimento remetente deverá:

I - emitir nota fiscal relativa à entrada em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação “Retorno Simbólico de Mercadoria Remetida para Formação de Lote e Posterior Exportação”;

II - emitir nota fiscal de saída para o exterior, contendo, além dos requisitos previstos na legislação de cada Unidade Federada:

a) a indicação de não incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;

b) a indicação do local de onde sairão fisicamente às mercadorias;

c) os números das notas fiscais referidas na cláusula primeira, correspondentes às saídas para formação do lote, no campo “Informações Complementares”.

Parágrafo único. Na hipótese de ser insuficiente o campo a que se refere a alínea “c” do inciso II desta cláusula, poderão os números de notas fiscais serem indicados em relação anexa ao respectivo documento fiscal.

Cláusula quarta. O estabelecimento remetente ficará obrigado ao recolhimento do imposto devido, inclusive o relativo à prestação de serviço de transporte quando for o caso, monetariamente atualizado, sujeitando-se aos acréscimos legais, juros e multa de mora prevista no inciso I do §7º do art. 161 da Lei nº 0400/97, em qualquer dos seguintes casos em que não se efetivar a exportação:

I- no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da primeira Nota Fiscal de remessa para formação de lote;

II- em razão de perda, extravio, perecimento, sinistro, furto da mercadoria, ou qualquer outra causa a dano ou avaria;

III- em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno;

IV- em razão de descaracterização da mercadoria remetida, seja por beneficiamento, rebeneficiamento ou industrialização, observada a legislação estadual de cada unidade federada.

§ 1º Em relação a produtos primários e semielaborados, o prazo de que trata o inciso I, será de 90 (noventa) dias, exceto quanto aos produtos classificados no código 2401 da NCM/SH em que o prazo poderá ser de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Os prazos estabelecidos no inciso I do caput e no § 1º poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período.

§ 3º O recolhimento do imposto não será exigido na devolução da mercadoria, nos prazos fixados nesta cláusula, ao estabelecimento remetente.

Cláusula quinta. O estabelecimento remetente ficará exonerado do cumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior, se o pagamento do débito fiscal tiver sido efetuado pelo adquirente ao Estado do Amapá.

Cláusula sexta. O depositário da mercadoria, recebida com o fim específico de exportação, exigirá o comprovante do recolhimento do imposto para a liberação da mercadoria, conforme descrito na cláusula quarta.

Cláusula sétima. Para efeitos dos procedimentos disciplinados nas cláusulas anteriores, será observada, conforme a subordinação fiscal do contribuinte, a legislação tributária do Estado do Amapá e o previsto no presente regime especial.

Cláusula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula nona. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima primeira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 26 de julho de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0803-0009-7606

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000057/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA. LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97–CTE e tendo em vista o uso de suas atribuições dispostas nos artigos 415 e 415-C do Decreto nº 2.269/98;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2012, que dispõe sobre o enquadramento de contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de nº. 28730.0099072022-5 e o disposto no Parecer Fiscal Nº 2021.01.00.00144/SEFAZ,

DECLARA:

Cláusula primeira. Credenciada como “Distribuidor Hospitalar”, na forma do art. 2º, da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, a empresa **D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.**, empresa situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.865.466/0001-61 e inscrição estadual nº 03.030952-2, devendo observar as exigências contidas neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A credenciada deverá identificar e elencar as mercadorias marcadas com as respectivas NCM/SH – Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de uso exclusivo hospitalar.

Cláusula terceira. Acredenciada deverá identificar e elencar por produto: descrição, apresentação, código do medicamento, código de barras, nome do laboratório e código do registro no Ministério da Saúde, de uso exclusivo hospitalar.

Clausula quarta. Fica a credenciada dispensada do recolhimento antecipado o ICMS na fonte (ST), como na entrada (antecipação), devendo apurar e recolher o imposto devido nos prazos e condições estabelecidas no Regulamento do ICMS/AP.

Clausula quinta. A base de cálculo para a cobrança do ICMS será o preço da mercadoria efetivamente praticado e designado na nota fiscal eletrônica ou DANFE, quando da entrega do produto.

Cláusula sexta. A credenciada deverá informar a Secretaria da Receita Estadual, através de planilha, as notas fiscais de entradas e saídas dos respectivos produtos cuja operação é dispensada do ICMS ST, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrada da mercadoria no território amapaense.

Cláusula sétima. A credenciada deverá antecipar o recolhimento do imposto no fornecimento de bens ou de prestação de serviços à Administração Direta e Indireta, Órgãos Vinculados e Sociedades de Economia Mista, conforme as regras do Decreto nº 2.201/2008.

Cláusula oitava. As disposições estabelecidas neste Ato Declaratório se aplicam, exclusivamente, as operações de fornecimento de produtos farmacêuticos e medicamentos para entidades públicas federal, estadual e/ou municipal.

Cláusula nona. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de um (01) ano, a contar de 04 de agosto de 2022, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá ficando convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 04 de agosto de 2022 até a data da publicação deste Ato Declaratório.

Macapá (AP), 02 de agosto de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0803-0009-7609

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 290/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc nº 280101.0068.1597.4752/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o (a) servidor (a) **ADELITA DOS SANTOS BRAGA**, que exerce suas atividades como Diretor (a) na E. E. Sebastiana Lenir de Almeida, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar da E. E. Sebastiana Lenir de Almeida, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7607

PORTARIA Nº 293/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0184/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15 (quinze) dias de férias para o(a) servidor(a) **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS**, que exerce suas atividades como Coordenador de Educação Básica e de Educação Profissional – CEBEP na Secretaria de Estado da Educação - SEED, com usufruto no período 09 a 23 de junho de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **HELIZANGELA CARMO DE LIMA**, Coordenadora de Educação Específica, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 09 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7616

PORTARIA Nº 294/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3325.0003/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **WALTERLOBATO DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar na E. E. Modelo Guanabara, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **SUANE NAZARÉ DE OLIVEIRA CHAVES**, Diretora da E. E. Modelo Guanabara, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7617

PORTARIA Nº 295/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7146/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **RUTH SOUZA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como Responsável por Atividade Nível I na Secretaria de Estado da Educação - SEED, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **DAVID SALES SOUSA VALENTIM**, Chefe da Unidade de Ensino Médio Modular na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7612

PORTARIA Nº 298/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1329.0016/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARIO SÉRGIO EPAMINONDAS BRASIL**,

que exerce suas atividades como Chefe De Unidade - Núcleo De Assessoria Técnico – Natep na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **KATIA BARBOSA PINHEIRO**, Chefe da unidade de Educação Ambiental – UEA na Secretaria de Estado da Educação/SEED, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7613

PORTARIA Nº 303/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7491/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **DIENNE GLEIDA DA GAMA CORREA**, que exerce suas atividades como Secretário (a) Escolar na E. E. Prof. Waldecy Corrêa Ferreira, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JAKYLENNY DOS SANTOS GOES**, Diretora da E. E. Waldecy Corrêa Ferreira, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7623

PORTARIA Nº 311/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0229/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Cleidia Maria Nogueira Prado** (Coordenadora Estadual Formativa), **Geciane da Silva Gemaque** (Gerente de Avaliação do PCA) e **Jamile Ferreira Da Costa Oliveira** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 27 a 30 de junho de 2022, para acompanhar a Formação de Gestores e realizar a Entrega dos Resultados do SisPAEAP de 2021. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7638

PORTARIA Nº 320/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0183/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO**, **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** e **ROBENITA SILVA GUEDES**, da sede de suas atribuições do Município de Macapá até Laranjal e Vitória do Jari, no período de 28 a 30 de junho de 2022, com o objetivo de realizar assessoramento pedagógico nos municípios de Laranjal e Vitória do Jari nas escolas Vanda Cabête e Munguba do Jari. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7637

PORTARIA Nº 321/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3391.0017/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ORCINDA NIRLEIDE DE ALMEIDA VALENTE** (Professora), lotado na E.E. Professor Antônio Ferreira Lima Neto, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até BRASÍLIA-DF, no período de 26/06/2022 a 02/07/2022, para fins de acompanhar a JOVEM SENADORA DO AMAPÁ QUÉNREN HAPUQUE ARAÚJO. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7636

PORTARIA Nº 324/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1296.0181/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR o art.1º da Portaria 301/2022-SAGEP/SEED, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7695, de 23 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor PAULINO

ROCHA BARBOSA, Assessor de Desenvolvimento Institucional-SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 28 a 30 de junho de 2022, para participar do VII - Fórum Nacional de Transferência da União. Com ônus para o Estado.

LEIA-SE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **PAULINO ROCHA BARBOSA**, Assessor de Desenvolvimento Institucional-SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022, para participar do VII - Fórum Nacional de Transferência da União. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7635

PORTARIA Nº 327/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1369.3049/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **FERNANDA CRISTINA BAIÁ GOMES** (Professora), da sede de suas atribuições em Macapá até Vitória-ES, nos dias 11 e 12 julho de 2022, para acompanhar a Secretária de Estado da Educação na II Reunião Ordinária do Consed. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 04 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0803-0009-7649

PORTARIA Nº 374/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0117/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** – Gerente do Núcleo de Educação Indígena-NEI/CEESP, **ROSA MARIA AMORIM DA SILVA** - Professora NEI/CEESP, **OCINILDO ARAÚJO NUNES** - Professor NEI/CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque no período de 02 a 08 de agosto de 2022, para participar do 1º Ciclo de Assessoramento em Rede/SEED, Recomposição de Aprendizagem e o Monitoramento da Implantação do Novo Ensino Médio nas Escolas Indígenas Estaduais. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0803-0009-7632

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Santana Logística Eireli - CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das usinas de asfalto da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP/GEA. VALOR: **821.974,24 (Oitocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 21.101.1.26.782.0030.2083. 160000.3.3.90.30 .3.3.90.39.0.101. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022-CPL/SETRAP e SIGA nº 00008/SETRAP/2022), nas disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, Lei nº 8.078/90, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos Públicos, presentes no processo PRODOC nº

0044.0093.2193.0005/2021 – GAB/SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/ SETRAP e **Ellen Tatiana Rodrigues dos Santos Ávila – Santana Logística Eireli**. ASSINATURA: 03/08/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0803-0009-7648

PORTARIA Nº 207/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26 de Março de 2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o Servidor **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** , Analista em Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BELO HORIZONTE - MG , com o objetivo de participar da 3º Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especial do Trabalho , no período de 02 a 06/08/2022, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0803-0009-7553

Secretaria de Segurança**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 86/2022– UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 0023.0279.1896.0029/2021-FUNSEP; PROCESSO SEI Nº: 08106.000986/2020-01;

PARECER JURÍDICO Nº 01197/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-SEGEN/MJSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2020-SEGEN/MJSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00054, EMITIDA EM 07/12/2021, VALOR: R\$ 1.116.000,00; CONTRATO: Nº 22/2021-FUNSEP; CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DOBRASIL, CNPJ Nº: 54.305.743/0011-70. CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 86/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA, POR

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA; OBJETO: - (01) VEÍCULO: CLASSIFICADO COMO TIPO CAMINHONETE; - (01) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR PRETA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53376, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H16, RENAAM Nº: 01300910132, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001322, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 27/06/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0803-0009-7555

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 88/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO PRODOC Nº 0023.0279.1243.0040/2021-SEJUSP; PROCESSO SEI Nº: 08106.000986/2020-01; PARECER JURÍDICO Nº 01197/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 40/2020 – SEGEN/MJSP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – SEGEN/MJSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00191, EMITIDA EM 10/12/2021, VALOR: R\$ R\$ 186.000,00; CONTRATO Nº: 21/2021-SEJUSP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021; CONTRATADO: HPEAUTOMOTORES DO BRASIL, CNPJ Nº: 54.305.743/0011-70. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ–SEJUSP. CNPJ Nº: 04.243.026/0001-11; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 88/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, PICK-UP, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, META I, ETAPA I DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 893899/2019-MD, PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP NOTA FISCAL Nº: 000.590.885, SÉRIE 10, FOLHAS 1 A 3; OBJETO: - (01) VEÍCULO: CLASSIFICADO COMO TIPO CAMINHONETE: - (01) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR VERMELHA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53274 TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H14, RENAAM Nº: 01300908740, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO

Nº:331010000017697, VALOR UNITÁRIO: R\$186.000,00. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 04/07/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0803-0009-7557

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 89/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 0023.0279.1896.0029/2021-FUNSEP; PROCESSO SEI Nº: 08106.000986/2020-01; PARECER JURÍDICO Nº 01197/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-SEGEN/MJSP.ATADEREGISTRODEPREÇOS: Nº 021/2020-SEGEN/MJSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00054, EMITIDA EM 07/12/2021, VALOR: R\$ 1.116.000,00; CONTRATO: Nº 22/2021-FUNSEP; CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL, CNPJ Nº: 54.305.743/0011-70. CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 89/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA; NOTAS FISCAIS Nº: 000.593.411, SÉRIE 10, FOLHAS 3/3, VALOR: R\$ 186.000,00 E Nº 000.593.412, SÉRIE 10, FOLHAS 3/3, VALOR: R\$ 186.000,00; OBJETO: - (02) VEÍCULOS: CLASSIFICADO COMO TIPO CAMINHONETE: - (01) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR: VERMELHA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53298, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H19, RENAAM Nº: 01300911899, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001323, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00; - (02) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR: VERMELHA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53288, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H18, RENAAM Nº: 01300911775, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001324, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 04/07/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0803-0009-7558

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 91/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 0023.0279.1896.0029/2021-FUNSEP; PROCESSO SEI Nº: 08106.000986/2020-01; PARECER JURÍDICO Nº 01197/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-SEGEN/MJSP.ATADEREGISTRODEPREÇOS: Nº 021/2020-SEGEN/MJSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00054, EMITIDA EM 07/12/2021, VALOR: R\$ 1.116.000,00; CONTRATO: Nº 22/2021-FUNSEP; CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL, CNPJ Nº: 54.305.743/0011-70. CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA; NOTAS FISCAIS Nº: 000.593.408, SÉRIE 10, FOLHAS 3/3, VALOR: R\$ 186.000,00. Nº 000.593.409, SÉRIE 10, FOLHAS 3/3, VALOR: R\$ 186.000,00 E Nº 000.593.410, SÉRIE 10, FOLHAS 3/3, VALOR: R\$ 186.000,00; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 91/2022–UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (03) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, – (01) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR: BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53260, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H21, RENAVAL Nº: 01300912097, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001325, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00; – (02) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR: BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53247, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H17, RENAVAL Nº: 01300911112, VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001326, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00; – (03) VEÍCULO MARCA MMC, MODELO L200 TRITON GLS, COR: BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XSYKL1TPCN53236, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPECIE: ESPECIAL, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: SAK5H20, RENAVAL Nº: 01300911988, VEÍCULO NOVO,

ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO: 2023, PATRIMÔNIO Nº: 333030000001327, VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.000,00. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 04/07/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – CNPJ 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP

Macapá-AP, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0803-0009-7556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-FUNSEP

Proc. SIGA nº 00026/FUNSEP/2022 e Proc. PRODOC 0023.0279.1896.0026/2022-FUNSEP. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Van MINIBUS para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, através do FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, conforme plano de ação de valorização dos profissionais de segurança pública, repasse 2019. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.52; Ação: 2052; Nota de empenho nº 2022NE000112, de 25/07/2022, no valor de R\$ 588.000,00. Vigência: 12 meses, a contar da data em 27/07/2022 e encerramento em 27/07/2023. Contratada: MANUPA COMÉRCIO, **EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0803-0009-7591

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2022NE00114 - FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0024/2022-FUNSEP e Proc. SIGA nº. 00023/FUNSEP/2021. Objeto: Aquisição de material de Educação Física para execução do programa de promoção de saúde e qualidade de vida na segurança pública (PROVIDA-AMAPÁ), conforme Plano de Ação do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte–219; PT-0037; Ação: 2052; ND 33.90.30; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2022NE00114 de 01/08/22, no valor de R\$ 18.334,16. Vigência: até a entrega definitiva do objeto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **G. R. LOBATO - ME**, CNPJ nº. 31.734.960/0001-09. Contratante: FUNDO

ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP,
CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2022-0803-0009-7551

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2022NE00118 - FUNSEP

Processo PRODOC n°
0023.0279.1896.0024/2022-FUNSEP e Proc. SIGA n°.
00023/FUNSEP/2021. Objeto: Aquisição de material
de Educação Física para execução do programa de
promoção de saúde e qualidade de vida na segurança
pública (PROVIDA-AMAPÁ), conforme Plano de Ação
do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança
Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UO
33303, Fonte–219; PT-0037; Ação: 2052; ND 33.90.30;
Substituto Contratual (Nota de Empenho) n° 2022NE00118
de 01/08/22, no valor de R\$ 48.507,84. Vigência: até
a entrega definitiva do objeto. Fundamentação Legal:
Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **K.S ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ nº. 19.444.651/0001-07.
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – FUNSEP, CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2022-0803-0009-7567

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2022NE00120 - FUNSEP

Processo PRODOC n°
0023.0279.1896.0024/2022-FUNSEP e Proc. SIGA n°.
00023/FUNSEP/2021. Objeto: Aquisição de material
de Educação Física para execução do programa de
promoção de saúde e qualidade de vida na segurança
pública (PROVIDA-AMAPÁ), conforme Plano de Ação
do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança
Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UO
33303, Fonte–219; PT-0037; Ação: 2052; ND 44.90.52;
Substituto Contratual (Nota de Empenho) n° 2022NE00120
de 01/08/22, no valor de R\$ 18.857,08. Vigência: até
a entrega definitiva do objeto. Fundamentação Legal:
Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **K.S ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ nº. 19.444.651/0001-07.
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – FUNSEP, CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2022-0803-0009-7552

PORTARIA Nº 038/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123,
Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo
Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.474,
de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual
do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que
considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/
GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos)
Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados,
afetos a este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Metodologia para o processo
de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de
Ações Governamentais sob a responsabilidade desta
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
do Amapá, por meio do Gerente de Programa e Gerente
de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade
com a metodologia e as orientações da Coordenadoria
de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do
Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo, para as atividades
de acompanhamento de Programas e Ações da SEJUSP
e FUNSEP/SIAFE/GEA:

HILDOMAR ALVES DA SILVA, GERENTE DE
PROGRAMA
Programa 0004- Gerenciamento Administrativo- Eixo
Defesa Social

Programa 0037- Gestão Integrada da Defesa Social

FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA, Analista de
finanças e controle, GERENTE DE AÇÃO;
UG 330101- SEJUSP:

Ação 2389- Atividades Administrativas da SEJUSP
Ação 2393- Operacionalização de Transferências
Voluntárias
Ação 2403- Operacionalização da SEJUSP
UG 330303- FUNSEP:
Ação 2051- Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Ação 2052- Valorização do Profissional de Segurança
Pública

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e
dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEJUSP:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEJUSP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEJUSP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Revoga-se a PORTARIA Nº 013/2021- GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.419/2021, datada de 17 de maio de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0803-0009-7554

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Da Portaria nº 106/2022-SDC, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 7719 na pag. 24 de 27 de Julho de 2022

ONDE LÊ-SE:

Art 1º. Convenio nº 086/2022-SDC-GEA

An Carlyne Moreira Serra

Fiscal Administrativo Financeiro

Art 2º. Convenio nº 086/2022-SDC-GEA

LEIA-SE:

Art 1º Convenio 017/2022-SDC-GEA

Yasmin Suanny Lopes Cardoso

Fiscal Administrativo Financeiro

Art 2º. Convenio nº 017/2022-SDC-GEA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0803-0009-7570

PORTARIA N.º 107/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095, de 27 de Abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Memo nº 052/2022-SDC, de 28 de julho de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, em substituição a Portaria nº 137/2019-SDC-Publicado no Diário Oficial nº 7037 de 05 de Novembro de 2019, para fiscalizarem a execução

do Contrato nº 008/2019-SDC, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades - SDC e a Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA**, para o FORNECIMENTO DE REDE IP MULTISERVIÇOS, visando atender as necessidades da SDC. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal de Contrato:

Ana Carolyne Moreira Serra — Suplente

Joelma Barros da Silva — Suplente

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0803-0009-7626

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo PRODOC. nº. 0038.0409.2030.0025/2022/PROTOCOLO/SEINF, Processo SIGA nº 0017 / SEINF / 2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DECK DO CURIAÚ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CURIAÚ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 34.931.022/0001-97 a qual ofertou a proposta com valor global de R\$ 1.893.731,31 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), Prazo de execução: **90 (noventa) dias** e Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá / AP, 01 de agosto de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado / SEINF.
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0803-0009-7592

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2022 NGC/SESAPROCESSO Nº 300101.0077.0179.0169/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA EPP**, Objeto:“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SANGUE E NOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS” .Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0012/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0169/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 818.025,00 (oitocentos e dezoito mil e vinte e cinco reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **GELTON DOS SANTOS CAETANO** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7647

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO NO 32/2022 NGC/SESA PROCESSO NO 300101.0077.2969.0039/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **C M P AINETTE - ME**, Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS. Fundamentação legal: TERMO DE DISPENSA No 006-L/2022-CPL/COGEC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.2969.0039/2022 COASF - SESA; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$493.891,47 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7641

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NO 35/2022 NGC/SESA PROCESSO NO
300101.0077.0179.0165/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA No 0015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.0179.0165/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 96.548,76 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7643

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NO 36/2022 NGC/SESA PROCESSO NO
300101.0077.0179.0166/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA No 0019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.0179.0166/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 877.478,64 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **Igor Coelho Silva** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7639

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NO 37/2022 NGC/SESA PROCESSO NO
300101.0077.0179.0161/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS-EPI'S"; Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE 120 - PE 042/2021-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.0179.0161/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 272.916,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **DIONEL HELENO DE SOUZA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7644

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NO 38/2022 NGC/SESA PROCESSO NO
300101.0077.0179.0169/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA EPP**, Objeto: "MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SANGUE E NOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS"; Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA No 0012/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.0179.0169/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 818.025,00 (oitocentos e dezoito mil e vinte e cinco reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **GELTON DOS SANTOS CAETANO** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7633

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NO 39/2022 NGC/SESA PROCESSO NO
300101.0077.0179.0174/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO"; Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA No 088/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO No 300101.0077.0179.0174/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7646

PORTARIA Nº 0553/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3451.0031/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores **Sandro Ricardo de Lima Lino** e **Elielson Lima Cardoso**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de São Paulo - SP, Rio de Janeiro – RJ e Belém – PA, no período de 08 de a 16 de agosto de 2022, a fim de participar dos processos de seleção de OSS do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0803-0009-7566

PORTARIA Nº 0554/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0273/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, no período de 9 a 12 de agosto de 2022, a fim de promover a intensificação das ações de monitoramento e avaliação, com vistas ao fortalecimento do apoio técnico mais efetivo as equipes de saúde dos municípios referidos, promovendo a identificação de problemas que atingem diretamente o processo de trabalho das equipes, propondo intervenções para a melhoria da organização das estratégias e ações de APS nos territórios, oportunizando assim maior alcance das metas pactuadas e melhoria dos indicadores de saúde. São eles:

- **Ellen Maria Holanda Farias** (Assistente Social);

- **Wanubia Mascarenhas Bezerra Picanço** (Gerente do Núcleo de Planejamento de Redes);e

- **Jeane da Silva Abreu** (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0803-0009-7568

PORTARIA Nº 0555/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0240/2022 GAB_GESTÃO - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Leonardo de Jesus da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 5 a 12 de agosto de 2022, a fim de realizar a guarda e a vigilância do Hospital Regional do Município de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0803-0009-7579

PORTARIA Nº 0556/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1857.0237/2022 GAB_GESTÃO - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **José Everton Gomes da Silva**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Gabinete Adjunto de Atenção à Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e Elementos de Despesas 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de **10 (dez) dias** contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2022-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0060.0011/2022- HMML - SESA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV;

CONTRATADA: **SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA;**

CNPJ: 04.264.939/0001-14;

VALOR: **R\$ 1.087.300,00 (Um milhão, oitenta e sete mil e trezentos reais);**

PRAZO: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei federal nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Macapá, 03 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0803-0009-7628

PORTARIA Nº 0557/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Renata de Melo Belarmino, Raylana do Espírito Santo, Naradyr Pinheiro da Silva e Maribel Nazare dos Santos Smith Neves**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Salvador - BA, no período de 17 a 20 de agosto de 2022, a fim de participar da V Jornada de Direito da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0803-0009-7652

I – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Garantir a contínua realização do Teste do Pezinho, em atenção ao compromisso de promoção da saúde pública para os neonatos do Estado do Amapá, usuários do Sistema Único de Saúde. A triagem neonatal é um conjunto de ações que tem como finalidade detectar patologias em recém-nascidos e que deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e o 7º dia de vida do neonato. O teste detecta anomalias congênitas: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme, fibrose cística, deficiência de biotinidase, toxoplasmose congênita e hiperplasia adrenal congênita.

Encontra-se na na CLC Processo Nº0085/2021/PGE que trata da contratação regular de empresa especializada na realização de teste do pezinho, no entanto, para que seja minimizado o problema de descontinuidade da realização dos exames e, assim, não ferindo os princípios da administração pública, haja vista a eficiência do Estado, é que se propõe o referindo TERMO DE REFERÊNCIA.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.”

(Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria entrou em contato com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade, tendo em vista Garantir a contínua realização do Teste do Pezinho. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia 2 (duas) empresas apresentaram propostas sendo a de menor preço a da **SAT Assessoria e Apoio S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.264.939/0001-14 no valor de **R\$ 1.087.300,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e trezentos reais)**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no item 4 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - NULAB, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu o item ofertado pela licitante vencedora. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

IV – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das

ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.” (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP, a qual extraiu-se das propostas de preços apresentadas, a da **SAT Assessoria e Apoio S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.264.939/0001-14, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO - CRCA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO LOTE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	020211005-2 - Exame: PKU – Dosagem de Fenilalanina e TSH ou T4	UND	18.000	R\$ 13,50	R\$ 243.000,00
2	020211001-0 - Exame: Detecção de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio)	UND	4.000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00
3	30112003-0 - Exame: Hemoglobinopatias	UND	18.000	R\$ 7,40	R\$ 133.200,00
4	030112002-1 - Exame: Fibrose Cística (confirmatório)	UND	18.000	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00
5	020211009-5- Exame: Hiperplasia Adrenal Congênita Dosagem de 17-Hidroxi Progesterona	UND	1.500	R\$ 8,00	R\$ 144.000,00
6	020211010-9 - Exame: Deficiência de Biotinidase	UND	18.000	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00
7	020203087-3 - Exame: Toxoplasmose Congênita	UND	18.000	R\$ 18,55	R\$ 333.900,00
8	Cartão e envelope para Coleta Neonatal de Sangue Seco. Cartão para coleta neonatal de sangue seco sobre papel-filtro, personalizado, em envelope com logotipo do Instituto de Hematologia E Hemoterapia do Amapá e o brasão do Governo do Estado do Amapá, seguindo as normas estabelecidas pelo National Committee of Clinical Laboratory Standards (NCCLS) de Villanova,PA.,USA. Lancetas para coletas de triagem neonatal(NBR 32) Cartão e Envelope para Coleta Neonatal de Sangue Seco. Cartão para coleta neonatal de sangue seco sobre papel-filtro, personalizado, em envelope com logotipo do Instituto de Hematologia E Hemoterapia do Amapá e o brasão do Governo do Estado do Amapá, seguindo as normas estabelecidas pelo National Committee of Clinical Laboratory Standards (NCCLS) de Villanova,PA.,USA. Lancetas para coletas de triagem neonatal (NBR 32).	UND	QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS	R\$ 1,50	
V. TOTAL					R\$ 1.087.300,00
V. GLOBAL					R\$ 1.087.300,00

V - DA DESPESA

A despesa com a contratação do objeto do Projeto básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA FONTE PLANO ORÇAMENTÁRIO NATUREZA
2.10.302.0021.2622 216 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 1 1 0 7
339039

VI - DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os

documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Portaria 0517/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria 0517/2022

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-0803-0009-7614

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 077/2022- GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0082/2021

INTERESSADO(A): **IVANELSON PELAES BRAGA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023177, lavrado em desfavor de **IVANELSON PELAES BRAGA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 171/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 33-39), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, com fundamento conforme art. 70, inciso I, §2º da Lei Complementar nº 0005/94, art. 1º Anexo II, alínea “e” da Portaria IBAMA nº 048/2007, natureza da infração gravíssima, conforme art. 16, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 3009/98;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7576

DECISÃO Nº 109/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0130/2021

INTERESSADO(A): **LUIZ FERNANDO SOUZA DE BRITO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 011277 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **LUIZ FERNANDO SOUZA DE BRITO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, às fls. 19-20 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta o Despacho da Assessoria Jurídica da SEMA de nº. 177/2021-ASTECJUR-SEMA/PGE, que constatou a prescrição da pretensão punitiva do Auto de Infração de nº. 011277 em desfavor do autuado;

Considerando que, às fls. 24-32 dos presentes autos

eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico da PGE de nº. 06/2022-PPAM/PGE/AP, que opinou pela extinção da punibilidade ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Auto de Infração de nº. 011277 em desfavor do autuado;

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

RESOLVO:

ARQUIVAR o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7651

DECISÃO Nº 213/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0020/2021 -ASSEJUR

INTERESSADO(A): INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN)

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 015613 - Série A, de 15/06/2011, lavrado em desfavor do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN).

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 05/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 44-52), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 15/06/2011, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 15/06//2021;

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por

consectário promover o arquivamento dos autos.

RESOLVO:

DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7650

DECISÃO Nº 244/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0238.2017.0009/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **IRENE PIMENTEL DA SILVA - ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013227

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 013227 Série A, de 09/10/2022, lavrado em desfavor de **IRENE PIMENTEL DA SILVA - ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o autuado praticou conduta ilícita de construir barragem em curso d'água em desacordo com a legislação ambiental em vigor, violando o art. 88 da LC Nº 0005/94, sendo infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inc. II e art. 27, inc. I, ambos do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 166/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 43-49), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, que opinou pela possibilidade prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, inciso II do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** com fundamento conforme art. 16, inciso II do Decreto nº 3009/98

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7603

DECISÃO Nº 255/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0257/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **RUAN DIAS SARAIVA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 21425 Série A, de 01/12/2014, lavrado em desfavor de **RUAN DIAS SARAIVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº403/2016 lavrado pela Assessoria Jurídica do extinto IMAP (fls. 24-27), que cujos fatos e fundamentos adoto PARCIALMENTE como razão da presente decisão; devendo a multa aplicada ser reduzida para **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Considerando que a Decisão do Diretor do extinto IMAP, Sr. Luis Henrique Costa, de 21/05/2016 não foi publicada, conforme relatado em despacho Nº 0037.0468.2017.0257/2021, não produzindo seus efeitos, sendo eivada de nulidade.

Considerando o novo entendimento da PGE nº 085/2021 (em anexo) o qual firma que os bens ligados diretamente à infração não serão liberados em razão de serem instrumentos para o cometimento do ilícito.

Considerando que o autuado praticou ilícito de poluição sonora mediante a utilização de som automotivo, que engloba 2 (dois) alto-falantes, 3 (três) drivers, 01 (uma) potência banda áudio parts preta, 01 (uma) potência

banda áudio parts 1200W RMS Cor Branca, e 01 (um) medidor de bateria digital Power 2.0 Pyramid.

RESOLVO:

DETERMINAR a REDUÇÃO da multa para **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, nos termos dos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98

DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes bens:

2 (dois) alto-falantes,

3 (três) drivers,

01 (uma) potência banda áudio parts preta,

01 (uma) potência banda áudio parts 1200W RMS Cor Branca,

01 (um) medidor de bateria digital Power 2.0 Pyramid.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7581

DECISÃO Nº 298/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO 0037.0468.2017.0026/2021 - ASSEJUR /SEMA

PROCESSO IMAP Nº 4000.488/2019,

INTERESSADO(A): **MOSELLI VEICULOS LTDA.**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22155 - Série A, de 12/06/2016, lavrado em desfavor do empreendimento **MOSELLI VEICULOS LTDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a equipe do extinto IMAP identificou

o descumprimento, pela empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, das condicionantes 1.1, 1.5, 2.3, 2.4, 2.6 e 2.7 referentes à Licença de Operação nº 352/2013 que se trata da atividade de manutenção e lavagem de veículos automotores

Considerando ao autuado fora imputada multa de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com o art. 27, II, “b”, do Decreto nº 3.009/98.

Considerando, ainda, o teor do Parecer Jurídico Nº 211/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 89-109), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo julgamento e decisão da autoridade competente pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, de acordo com o art. 27, II, “b”, do Decreto nº 3.009/98

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com o art. 27, II, “b”, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0803-0009-7588

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 205/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1278/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS DINELSON**

COUTINHODOSANTOS – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, para atuar como fiscal no evento “CARNASANTANA 2022”, no período de 01 a 06 de setembro 2022, no Centro de Santana, no município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0803-0009-7548

PORTARIA Nº 206/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1068/2022 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT - Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “ENCONTRO NORTE DE BAMBAS 2022”, no dia 08 a 10 de julho de 2022, na Escola Mário Quirino, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0803-0009-7550

PORTARIA Nº 207/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1391/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO DOS SANTOS SANTA ROSA, MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUZA, PATRICK MELO ALCÂNTARA E CLEY DE JESUS SARRAF DE ABREU**, Conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para participar da 13ª Assembléia Geral de Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB, no período de 03 a 05 de agosto de 2022, na Aldeia Manga, no Município de Oiapoque-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0803-0009-7549

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 067/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Macapá e Santana-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução de pesquisa de levantamento de Patrimônio de Aquicultura, no período de 03 a 05 de agosto 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0803-0009-7604

PORTARIA Nº 068/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução em pesquisa de levantamento de Aquicultura no período de 08 a 10 de agosto 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0803-0009-7605

PORTARIA Nº 069/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução em pesquisa de levantamento de Aquicultura, no período de 15 a 19 de agosto 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0803-0009-7610

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 154/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 154/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 151/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Analista Administrativo Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 143 e 146/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 154/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	NAYARA LOPES MONTEIRO	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	APTO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
397	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	APTO
402	ELANA CARDOSO MARINHO	APTO
403	ILTON TRINDADE LIMA	APTO
404	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA	APTO
407	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	APTO
408	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	APTO
412	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	APTO
413	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	APTO
414	THAIZA FONSECA FREITAS	APTO
415	KEZIANE SANTOS ALVES	APTO
416	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	APTO
417	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	APTO
418	WLADEMIR MATEI DORIGON	APTO
419	NAYARA LUCINDA GOMES DOS SANTOS	APTO
420	REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS	APTO
421	VICTOR HUGO SENA DA SILVA	APTO
422	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	APTO
425	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	APTO
427	GABRIELA SERRAO DE ALMEIDA VILHENA	APTO
428	ALLANNA FERNANDES MEDEIROS	AUSENTE
430	RUDISON DAMASCENO CAVALCANTE	AUSENTE
432	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	APTO
433	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 154/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

434	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	APTO
436	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO
440	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	APTO
442	MARCELLA VIEIRA VIANA	APTO
443	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	APTO
444	MAURICIO DIAS DA FONSECA	APTO
446	MILENE PINHEIRO DA SILVA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	MAURICIO CARDOSO MAGALHAES	APTO



Cód. verificador: 106058958. Cód. CRC: 8016AA3
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2022 15:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0803-0009-7668

PORTARIA Nº 0684/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CARLESSANDRA ASSENCAO DOS SANTOS	113553-8	12/12/2013	96,00
Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	HAMILTON SARATY PEGADO	70721-0	28/03/2005	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ALEX FAGUNDES COIMBRA	113419-1	16/12/2013	100,00
4	ALINE GOMES DO ESPIRITO SANTO	110010-6	07/01/2013	98,67
5	CASSIO FARIAS MARQUES	113638-0	18/12/2013	98,78
6	DAIANA COSTA DE SOUZA	114320-4	18/12/2013	94,56
7	DANIELE PINHEIRO MONTEIRO	109756-3	07/01/2013	98,89
8	DANNIELLE SOUSA DA SILVA	109506-4	07/01/2013	100,00
9	MARCILENE MOURA DOS SANTOS	114556-8	17/12/2013	98,11
10	MARCIO LIRA DE ARAUJO	963636-6	08/09/2016	100,00

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7653

PORTARIA Nº 0685/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0165/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA COIMBRA**, Chefe da Unidade/Unidade de Controle de Cargos e Salários/ Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS2/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA**, afastada por motivo de licença médica, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7654

PORTARIA Nº 0686/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2397/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **ROGENILDO OSÓRIO DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1/Escola de Administração Pública do Amapá, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2/Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento do titular **JEAN GOMES LOBATO**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7655

PORTARIA Nº 0687/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0009402-78.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0076.2102.0023/2022 PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115256-4	RAIMUNDA PORFIRIA COSTA DA SILVA	C/05	C/06	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7672

PORTARIA Nº 0688/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0042609-05.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0064/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108876-9	ADILSON DA SILVA COSTA	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7682

PORTARIA Nº 0689/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011217-13.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0063/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108969-2	CLAUDE PORCY	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7678

PORTARIA Nº 0690/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0030956-06.2021.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0020.2104.0067/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0032619-4	ROSALINA DOS SANTOS GURJAO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	14/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7681

PORTARIA Nº 0691/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018374-37.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0077/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092858-5	EDILANA MONTEIRO DA PAIXAO	C/06	C/07	02/05/2017
			C/07	C/08	07/09/2018
			C/08	C/09	07/03/2020
			C/09	C/10	07/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7680

PORTARIA Nº 0692/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0028847-19.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0061/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113898-7	EDILSON DE CARVALHO VAZ	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7679

PORTARIA Nº 0693/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002273-19.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0193/2022 - SAGEP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0065253-9	LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA	A/03	A/04	16/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7677

PORTARIA Nº 0694/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0053471-35.2021.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0463.2104.0009/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063064-0	MARIZETE DA ROCHA LIMA DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7673

PORTARIA Nº 0695/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0034857-79.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0055/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110582-5	ALCIMAR COSTA SILVA	C/04	C/05	10/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7674

PORTARIA Nº 0696/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018562-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0054/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040810-7	JOAO VALDINEI CORREA LOPES	C/17	C/18	20/06/2019
			C/18	C/19	20/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0803-0009-7675

PORTARIA Nº 0697/2022 - SEAD



PORTARIA Nº 0697/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO- 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	003200-9	MARA CRISTINA PENA MUNIZ	Especial /I	Especial /II	17/05/2019
			Especial /II	Especial /III	17/11/2020

Cargo: PEDAGOGO- 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0039764-4	ANA CRISTINA GOMES E SILVA	1ª/V	1ª I/VI	31/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0028554-4	CILENE DE LIMA CARDOSO	C/23	C/24	25/09/2018
4	0049738-0	ROSANGELA MORAIS DE MORAES LIMA	C/23	C/24	12/09/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0049880-7	ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	C/23	C/24	04/01/2019
---	-----------	------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0028115-8	JOSIANE CRISTINA AYRES DOS SANTOS	C/20	C/21	01/02/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0032707-7	MARCIA GRACILDA LACERDA PIMENTEL	A/19	A/20	21/06/2019
			A/20	A/21	21/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0032360-8	GLEIZEVANE SANTOS DA COSTA	A/19	A/20	09/06/2019
9	0032238-5	MARGARET TORRES DE OLIVEIRA	A/19	A/20	06/05/2019
			A/20	A/21	06/11/2020
10	0032520-1	MARIA BETANIA PEREIRA NEPOMUCENO	A/19	A/20	21/06/2019
			A/20	A/21	21/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0032886-3	CARMENEA VIANA RODRIGUES	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
12	0032188-5	CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	C/18	C/19	06/11/2017
			C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
13	0031455-2	MARIA DE NAZARE CARDOSO DE OLIVEIRA	C/18	C/19	03/05/2019
14	0031626-1	MARINA DE NAZARE DE O. CANTANHEDE	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
15	0032728-0	MIRACI MATIAS DA COSTA	C/19	C/20	21/06/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0031250-9	ALCILEIA DE OLIVEIRA CRUZ	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

17	0031847-7	ALESSANDRA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
18	0031203-7	AUDISEIA DO CARMO QUARESMA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
19	0032493-0	DARLENE PAES E SILVA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
20	0031470-6	ELCYRA DE SOUZA BRAGA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
21	0031367-0	ESTELA MARIA BARBOSA LOBATO	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
22	0032249-0	FRANCISCO MARQUES GONÇALVES	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
23	0033011-6	GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	C/19	C/20	28/06/2019
			C/20	C/21	28/12/2020
24	0031792-6	MARGARETE DO SOCORRO ROSARIO SOUSA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
25	0032714-0	MARIA AUREA COSTA DOS SANTOS	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
26	0034173-8	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO PELAES	C/19	C/20	15/02/2020
			C/20	C/21	15/08/2021
27	0031590-7	MARIA DA LUZ ARAUJO CASTRO	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
28	0033345-0	MARIA JOSE PEREIRA BAIA SACRAMENTO	C/16	C/17	Sem Efeito Financeiro
			C/17	C/18	01/08/2017
			C/18	C/19	28/12/2017
			C/19	C/20	28/06/2019
29	0031259-2	MARIA NOEMIA ARAUJO DE FREITAS	C/19	C/20	05/05/2019
30	0031540-0	MARIA ONETE MORAIS DA COSTA	C/19	C/20	03/05/2019
31	0032668-2	MARIA ROSINALVA OLIVEIRA RODRIGUES	C/19	C/20	13/06/2019
32	0031209-6	MAXIMA MARIA LEO DOS SANTOS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
33	0033278-0	MARILDA BRAZAO TOLOSA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
34	0031822-1	RAIMUNDO JOSE SILVA VIEIRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
35	0034362-5	RITA FLEXA VIANA	C/19	C/20	14/03/2020

36	0031432-3	ROSA HELENA ALVARA COSTA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
37	0032523-6	SANDRA DE NAZARE PORTAL DE MELO	C/19	C/20	13/06/2019
38	0033018-3	SILDANIRA DOS SANTOS VEIGA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
39	0031864-7	SILVANIA MARIA BRITO OLIVEIRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0032693-3	MARIA FRANCINETE DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA	C/19	C/20	21/06/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0035971-8	ALMIRA GUEDES FERREIRA	C/18	C/19	02/05/2019
			C/19	C/20	02/11/2020
42	0035963-7	ODETE DE OLIVEIRA CHAVES	C/17	C/18	04/11/2017
			C/18	C/19	04/05/2019
			C/19	C/20	04/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0036058-9	MIRIAM MAIA DE ARAUJO PEREIRA	C/18	C/19	28/04/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0041489-1	DEBORA DO AMARAL DE SOUZA ARAUJO	A/17	A/18	02/07/2019
			A/18	A/19	20/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0039701-6	DENIZE DO CARMO COLARES FERREIRA	C/17	C/18	22/05/2019
			C/18	C/19	22/11/2020
46	0041159-0	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DA COSTA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
47	0039511-0	RAYMUNDO RODRIGUES FREIRE FILHO	C/17	C/18	13/05/2019

			C/18	C/19	13/11/2020
48	0040672-4	RITA DE CASSIA DOS REIS MESQUITA	C/17	C/18	12/06/2019
			C/18	C/19	12/12/2020
49	0040901-4	ROSANA CECILIA DE MENDONÇA	C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
50	0040764-0	ROSECLEIA MENDONÇA MALCHER	C/17	C/18	12/06/2019
			C/18	C/19	12/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0039515-3	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	C/17	C/18	15/05/2019
			C/18	C/19	15/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0043333-0	CELIA DE FATIMA MIRANDA MARQUES	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
53	0043436-1	GLAUCIA MENDONÇA DE MOURA	C/16	C/17	27/02/2019
			C/17	C/18	27/08/2020
54	0043105-2	MARIA DOS SANTOS DO ROSARIO	C/16	C/17	07/02/2019
55	0043329-2	MARINALVA PAIVA DANTAS	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0086674-1	SOELY MARIA DE FIGUEIREDO PANTOJA DO AMARAL	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO



Cód. verificador: 106087474. Cód. CRC: 6B5033B
 Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 03/08/2022 19:13,
 conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0803-0009-7676

PORTARIA Nº 443/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA KARLA SILVA CARNEIRO Nº 0002.0435.0119.1322/2022	0043719-0-01	11/03/1997 a 10/03/2002	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/12/2022
2	EDIVAM CAMPOS CORREA Nº 0002.0435.0119.1315/2022	0070839-9-01	25/04/2010 a 24/04/2015	01/09/2022 a 29/11/2022
3	ISMA BASTOS CARDOSO Nº 0002.0435.0119.1332/2022	0033875-3-01	04/10/1999 a 02/10/2004	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/12/2022
4	LIDIANE PASTANA SILVA Nº 0002.0197.3483.0052/2022	0113539-2-01	17/12/2013 a 11/11/2019	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
5	MAIRA LIMA BRANCO 0017.0624.2041.0002/2022	0962692-1-01	29/04/2016 a 28/04/2021	01/09/2022 a 29/11/2022
6	MAURA BRAGA BARBOSA Nº 0002.0197.3483.0051/2022	0036362-6-01	03/11/2010 a 02/11/2015	01/09/2022 a 29/11/2022
7	ROSANA DA CUNHA SIMOES Nº 0002.0197.0085.0024/2022	0066742-0-01	21/03/2010 a 05/09/2017	01/09/2022 a 30/09/2022 01/12/2022 a 29/01/2023

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7662

PORTARIA Nº 444/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELINO DOS SANTOS BAIA 0051.0624.2653.0004/2022	0033887-7-01	17/06/2009 a 16/06/2014	01/09/2022 a 29/11/2022

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7656

PORTARIA Nº 445/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-

SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KELLY CRISTINA MAGALHAES PESSOA 130101.0077.1038.2447/2022	0036143-7-01	14/02/2011 a 13/02/2016	05/09/2022 a 04/10/2022 07/11/2022 a 06/12/2022 06/02/2023 a 07/03/2023

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7663

PORTARIA Nº 446/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO 0038.0197.2088.0008/2022	0063316-0-01	17/10/2006 a 16/10/2011	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/03/2023 a 30/03/2023

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7657

PORTARIA Nº 447/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO 0043.0197.2319.0035/2022	0091436-3-01	21/12/2012 a 20/12/2017	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/03/2023 a 30/03/2023

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7664

PORTARIA Nº 448/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDNA MARCIA DA CONCEICAO DE SOUSA 0007.0197.0292.0002/2022	0034029-4-01	20/06/2014 a 19/06/2019	03/10/2022 a 01/11/2022 03/07/2023 a 01/08/2023 02/10/2023 a 31/10/2023

Macapá-AP, 3 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0803-0009-7665

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2022

OBJETO: Contratação do senhor ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 267.414.662-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para "CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO PARA O PLANO ESTRATEGICO DA SEFAZ", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0021/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR.**

VALOR DO CONTRATO: **12.000,00 (Doze Mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Consultoria, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR.
Diretora Presidente da EAP

Contratado: ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR.

Macapá, 01 de agosto de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0803-0009-7598

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 144/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 057/2022 – SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** – Técnico em extensão rural, **HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO** – Extensionista social, que se deslocaram de Macapá até as Comunidades de Ipixuna Miranda e Bacaba do Beira Amazonas, com o intuito de fazer trinta e nove vistorias técnicas pra emissão de DAP aos produtores estão solicitando para acessarem o Programa de Garantia do Preço Mínimo (PGPM – BIO) e Projeto de Manejo de Açaí pelo Banco da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá - FRAP, no período de 14 a 18 de Junho de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Julho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0803-0009-7590

PORTARIA N.º 145/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1659.0033/2022 – DDP/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO PEREIRA CALAFISTULA** – Extensionista em pesca e aquicultura, **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Extensionista em pesca e aquicultura, que se deslocaram de Macapá até as Comunidades de Maruanum e Maçaranduba, com o intuito de atender a solicitação de Assistência Técnica nas Comunidades, no período de 16 a 17 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Julho de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0803-0009-7601

PORTARIA N.º 147/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 0127/2022 – CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA** – Responsável técnico nível I, que se deslocou de Macapá até o ASSENTAMENTO MUNGUBA, MANOEL JACINTO e NOVA CANAÃ pertencentes aos municípios de PEDRA BRANCA E PORTO GRANDE, para reunir-se com as mulheres dos assentamentos, afim de iniciar a elaboração do projeto fomento mulher, no período de 26/07/2022 á 30/07/2022

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Julho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0803-0009-7600

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 0334 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de substituição temporária face a usufruto de férias do titular da Unidade de Assistência Material/COTRAP/IAPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o Policial Penal Pedro de Sousa Duarte, Chefe da Unidade de Assistência Material da Coordenadoria de Tratamento Penal/IAPEN estará no usufruto de férias no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Unidade de Assistência Material.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Romulo Cesar Correa da Silva** – Policial Penal – Matrícula nº 0088982-2-01, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo para responder pelo cargo.

Art. 2. A substituição de que trata o inciso anterior perderá seus efeitos com o retorno do titular do cargo, sem ônus financeiro ao Estado do Amapá.

Art. 3º. Revoga-se os efeitos da Portaria n. 331/2022 – GAB/IAPEN.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-0803-0009-7560

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

EMPRESA: **E & B Serviços LTDA** CNPJ: 30.166.902/0001-63 PROCESSO: 300203.003.CVPU/2022 RESP. LEGAL: GABRIEL ALBUQUERQUE DA SILVA RESP.TÉCNICO: ANTÔNIO ELANO FERREIRA DE MATOS VALIDADE: 01/06/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 003.CVPU/2022, para a Atividade de Imunização e Controle de Vetores e Pragas Urbanas. Localizado na Av. Acquaville (Resid. Aqv. Tucunaré), n: 15, complemento: Cond. conjunto Tambaqui, Q 236. CEP: 68.929-543, SANTANA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0803-0009-7624

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. EMPRESA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** CNPJ: 34.597.955/0003-51 PROCESSO: 300203020401/2022 RESP. LEGAL: GILNEY PENNA BASTOS RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE SANTIAGO BORGES VALIDADE: 03/08/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO de Licença Sanitária, Nº 02.04.01/2022, para Atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Localizado na Av. JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA, Nº 821, Sala E
CEP: 68.908-194, Macapá-Ap.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-0803-0009-7622

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

EMPRESA: **OXMED TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** CNPJ: 12.424.343/0001-62 PROCESSO: 300203001.TTTPP/2022 RESP. LEGAL: JULIO CESAR RAMOS VIEIRA RESP. TÉCNICO: JULIO CESAR RAMOS VIEIRA VALIDADE: 02/08/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, concede a Renovação de Licença Sanitária Nº 001.TTTPP/2022, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

Localizado: Rua Milton De Souza Correa, 441 – Sala B, Jardim Felicidade, Macapá-AP. CEP: 68.909-068.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 2532 – SVS/GEA

HASH: 2022-0803-0009-7625

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 6/2022-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do

Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts.102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso XII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.147.701816PA (apensos 2014.82.400475PA, 2018.147.1202346PA, 2021.147.501189PA, 2014.03.0041P), que trata de recurso administrativo manejado por Patrícia Castilho da Silva e etc., Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, aprovou, voto-vista divergente do Conselheiro Narson de Sá Galeno que negou provimento ao recurso, vencido o voto do Conselheiro Relator William Tavares da Silva que dava provimento ao recurso.

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, no tocante à majoração dos proventos de aposentadoria da requerente Patrícia Castilho da Silva, com relação ao percentual de 2,84% previstos na Lei Estadual nº 817/2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

William Tavares da Silva
Conselheiro Relator

HASH: 2022-0803-0009-7559

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**DECISÃO Nº 074/2022 – GAB/DETRAN/AP**

Processo nº 014.017399/2019-DETRAN/AP
Data de entrada: 06/12/2019
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **GILBERTO GOES DA SILVA**

Registro de CNH nº 06394218605

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a)

GILBERTO GOES DA SILVA, já qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 13/09/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 03.

Portaria nº 047/2020, publicada no DOE do dia 20/02/2020, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 08).

Mandado de notificação Nº 171/2022 recebido no dia 23/06/2022 (fls. 09 e 12).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **GILBERTO GOES DA SILVA**, no dia 07/07/2022, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 14).

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 29-30v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator (a), em razão da constatação de regularidade na notificação por edital e a não apresentação de defesa escrita.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento

do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o parecer nº 101/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 29-30v, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, DECIDO pelo deferimento do pedido contido na defesa do Srº GILBERTO GOES DA SILVA, portador do Registro de CNH sob o nº 06394218605 e CPF nº 943.280.132-20, sendo declarado nulo o processo administrativo em epígrafe.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor (a) acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP

Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0803-0009-7577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº466/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 06206701344, da abertura do processo administrativo nº 014.010154/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00014207
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	
Placa do veículo:	HAB5967

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7571

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº596/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 01278116684, da abertura do processo administrativo nº 014.000835/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00030560
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169
Placa do veículo:	NER4464

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7594

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº609/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04697622874, da abertura do processo administrativo nº 014.000925/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00030648
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEM8449

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº623/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 01009855448, da abertura do processo administrativo nº 014.008870/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00006296
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NFA2629

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7572

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº628/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04300432386, da abertura do processo administrativo nº 014.000385/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00036361
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEJ1872

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7593

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.

1) Processo nº. 014.006702/2018-DETRAN-AP

Recorrente: Fábio Barbosa Rodrigues.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 3ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Antônio da Costa Rodrigues Júnior.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº. 045/2022, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 024/2022, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, pela sua intempestividade, mantendo a decisão proferida pela 3ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRAN-AP

HASH: 2022-0803-0009-7630

PORTARIA Nº 0887/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004821/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROBERTO CAMARA DO NASCIMENTO**, com registro de CNH nº 06730089703, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049046, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7578

PORTARIA Nº 0889/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004822/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCO GEMAQUE VAZ**, com registro de CNH nº 05518595024, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048156, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7585

PORTARIA Nº 0890/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004823/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAIANA ALMEIDA DIAS**, com registro de CNH nº 05596218658, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito

Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048245, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7586

PORTARIA Nº 0891/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004824/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSIEL VALENTE TEIXEIRA**, com registro de CNH nº 01286859556, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ0004806, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7595

PORTARIA Nº 0892/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004825/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ABRAAO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR**, com registro de CNH nº 0030576694, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047989, de 15 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7587

PORTARIA Nº 0893/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004826/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CHARLES FERREIRA DA SILVA**, com registro de CNH nº 02185391933, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048788, de 19 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7596

PORTARIA Nº 0894/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004827/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEANDRO ALVES SOUZA**, com registro de CNH nº 04744501928, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048920, de 16 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7589

PORTARIA Nº 0895/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004544/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL MELO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 06331183829, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046307, de 01 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7582

PORTARIA Nº 0896/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004856/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLEISSON LEONARDO DA SILVA SANTOS**, com registro de CNH nº 06844289889, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047611, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7583

PORTARIA Nº 0897/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004857/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 03809987344, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050356, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7584

PORTARIA Nº 0898/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004859/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **UBIRALSON CAMPOS LOPES**, com registro de CNH nº 06538111739, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049224, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7597

PORTARIA Nº 0899/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004858/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GLEYSON COSTA BOTELHO**, com registro de CNH nº 06717365800, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código

de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050355, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7602

PORTARIA Nº 0900/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004860/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 02329704863, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049242, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7608

PORTARIA Nº 0901/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004886/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSINALDO VALENTE DE SOUSA**, com registro de CNH nº 06396606026, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048528, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7611

PORTARIA Nº 0902/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004889/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **AMARILDO SANTANA ALVES**, com registro de CNH nº 01897769199, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047953, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0803-0009-7615

PORTARIA Nº0903/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1.836 de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de recebimento referente a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA SINALIZAÇÃO

TEMPORÁRIA EM OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a especificação, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do Processo nº 014.0016883/2019.

Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

• I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pela Adjudicada, conforme especificação constante nos: o Termo de Adesão a ARP nº 062/2021 CLC/PGE/AP, (Órgão Gerenciador), na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 049/2021-CLC/PGE.

• II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos termos de Adesão supracitados, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

• III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

• IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função		Setor
Rosane de Mendonça do Nascimento	Diretora de Operações	Presidente	DOP
Simone Célia da Silva Assunção	Coordenadora de Sinalização	Membro	DITEC
Alberto Bacelar	Gerente de Núcleo de Almojarifado	Membro	SETOR DE ALMOXARIFADO

Art. 4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0803-0009-7627

Agência Amapá

ALTERAÇÃO DO ANEXO DO EDITAL Nº 2022.1 – SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingos Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, TORNA PÚBLICO a alteração do CRONOGRAMA DO EDITAL 2022.1-SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO na forma adiante descrita.

ANEXO DO EDITAL CRONOGRAMA DO EDITAL 2022.1 – SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

LANÇAMENTO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Assinatura do Plano de Trabalho para execução das etapas do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	13/07/2022
2	Lançamento dos Editais do Programa Minha Primeira Empresa Ciclo: Universitário 2022.1 e multissetorial.2022.2	14/07/2022
3	Divulgação dos Editais – (LIVE)	16/07/2022
4	Abertura das Inscrições nas modalidades on-line . O site será divulgado nos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá.	14/07/2022 a 14/08/2022
5	Análise Documental dos candidatos aptos ao Programa MINHA PRIMEIRA EMPRESA	15/08/2022 a 17/08/2022
6	Publicação da Lista de Aptos ao Programa MINHA PRIMEIRA EMPRESA	18/08/22
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa – LIVE	19/08/2022
2	Diagnóstico do Perfil Empreendedor e Concepção do Negócio. Início do processo de definição do Diagnóstico do Perfil Empreendedor e do processo de Capacitação de acordo com a Metodologia Canvas: Cursos: 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	22/08 a 02/09/2022
3	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade on-line, realizarem a entrega dos produtos: 1 – Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas)	06/09/2022
4	Entrega do Diagnóstico do Perfil Empreendedor e da Concepção do Negócio (modelo CANVAS) produtos encaminhados pelos candidatos	08/09/2022
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	08 a 09/09/2022

6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	14/09/2022
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 2ª – Elaboração do Plano de Negócio	15/09/2022
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Início do processo de capacitação dos candidatos aptos para ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS PADRONIZADO: 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (16h).	1 - Oficinas: 19/09 a 23/09/2022 2 - Orientação: 26 e 27/09/2022
2	Submissão do PLANO DE NEGÓCIOS.	30/09/2022
3	Avaliação dos PLANOS DE NEGÓCIOS através do Comitê Misto de Avaliação.	05 a 07/10/2022
4	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão.	11/10/2022
5	Publicação da Listagem com a classificação dos candidatos aptos a participar da Fase 3	14/10/2022
6	Entrega dos PLANOS DE NEGÓCIOS para a AFAP.	14/10/2022
7	Início do processo de ANÁLISE CADASTRAL E VISITA TÉCNICA com oferta da palestra: 1 – Palestra: Roteiro de Acesso ao Crédito (1h).	14 a 28/10/2022
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Início do processo de capacitação dos candidatos aptos a participar do Curso: 1 - Palestra sobre Marketing Digital (1h20min); 2-CINCO PASSOS DA GESTÃO EMPRESARIAL (24h);	1 - Palestra: 14/10/2022 2 - Curso: 17/10 a 21/10/22
2	Entrega da relação dos candidatos participantes dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	25/11/2022
3	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 4ª – CRÉDITO PRIMEIRA EMPRESA.	26/11/2022
4ª FASE: DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Início do processo de ANÁLISE E APROVAÇÃO DA FASE DE CONCESSÃO DO CRÉDITO PRIMEIRA EMPRESA com oferta de palestras e oficinas sobre: 1 – Palestra: Roteiro de Acesso ao Crédito (1h).	27/10 a 11/11/2022
2	Entrega da relação dos candidatos cujos PLANOS DE NEGÓCIOS foram aprovados para a concessão do crédito através da AFAP	14/11/2022

3	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 5ª – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA E CADASTRAMENTO	16/11/2022
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA E CADASTRAMENTO		
1	Início do processo de cadastro e tratativas contratuais para acesso ao crédito 1- Palestra: Orientação para Registro e Legalização da Empresa	17 a 30/11/2022 Palestra: 17/11/2022
2	Prazo final para os candidatos entregarem as documentações	30/11/2022
3	Entrega da relação dos candidatos que assinaram os CONTRATOS para concessão do crédito	02/12/2022
4	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 6ª – ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS.	05/12/22
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS		
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	10/12/2022
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	FEVEREIRO 2023

Macapá, de 03 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

ALTERAÇÃO DO ANEXO DO EDITAL Nº 2022.2 – SEGMENTO: MULTISSETORIAL

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingos Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, TORNA PÚBLICO a alteração do CRONOGRAMA DO EDITAL 2022.2 – SEGMENTO: MULTISSETORIAL na forma adiante descrita.

**ANEXO DO EDITAL
CRONOGRAMA DO EDITAL 2022.2 – SEGMENTO: MULTISSETORIAL**

LANÇAMENTO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Assinatura do Plano de Trabalho para execução das etapas do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	13/07/2022
2	Lançamento dos Editais do Programa Minha Primeira Empresa Ciclo : Universitário 2022.1 e multissetorial.2022.2	14/07/2022
3	Divulgação dos Editais – (LIVE)	16/07/2022
4	Abertura das Inscrições nas modalidades on-line . O site será divulgado nos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá.	14/07/2022 a 14/08/2022
5	Análise Documental dos candidatos aptos ao Programa MINHA PRIMEIRA EMPRESA	15/08/2022 a 17/08/2022
6	Publicação da Lista de Aptos ao Programa MINHA PRIMEIRA EMPRESA	18/08/22
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa – LIVE	19/08/2022
2	Diagnóstico do Perfil Empreendedor e Concepção do Negócio. Início do processo de definição do Diagnóstico do Perfil Empreendedor e do processo de Capacitação de acordo com a Metodologia Canvas: Cursos: 1 - Aprender a Empreender (16h); 2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h); 3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	22/08 a 02/09/2022
3	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade on-line, realizarem a entrega dos produtos: 1 – Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas)	06/09/2022
4	Entrega do Diagnóstico do Perfil Empreendedor e da Concepção do Negócio (modelo CANVAS) produtos encaminhados pelos candidatos	08/09/2022
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	08 a 09/09/2022

6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	14/09/2022
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 2ª – Elaboração do Plano de Negócio	15/09/2022
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Início do processo de capacitação dos candidatos aptos para ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS PADRONIZADO: 1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); 2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (16h).	1 - Oficinas: 19/09 a 23/09/2022 2 - Orientação: 26 e 27/09/2022
2	Submissão do PLANO DE NEGÓCIOS.	30/09/2022
3	Avaliação dos PLANOS DE NEGÓCIOS através do Comitê Misto de Avaliação.	05 a 07/10/2022
4	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão.	11/10/2022
5	Publicação da Listagem com a classificação dos candidatos aptos a participar da Fase 3	14/10/2022
6	Entrega dos PLANOS DE NEGÓCIOS para a AFAP.	14/10/2022
7	Início do processo de ANÁLISE CADASTRAL E VISITA TÉCNICA com oferta da palestra: 1 – Palestra: Roteiro de Acesso ao Crédito (1h).	14 a 28/10/2022
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1	Início do processo de capacitação dos candidatos aptos a participar do Curso: 1 - Palestra sobre Marketing Digital (1h20min); 2-CINCO PASSOS DA GESTÃO EMPRESARIAL (24h);	1 - Palestra: 14/10/2022 2 - Curso: 17/10 a 21/10/22
2	Entrega da relação dos candidatos participantes dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	25/11/2022
3	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 4ª – CRÉDITO PRIMEIRA EMPRESA.	26/11/2022
4ª FASE: DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Início do processo de ANÁLISE E APROVAÇÃO DA FASE DE CONCESSÃO DO CRÉDITO PRIMEIRA EMPRESA com oferta de palestras e oficinas sobre: 1 – Palestra: Roteiro de Acesso ao Crédito (1h).	27/10 a 11/11/2022

2	Entrega da relação dos candidatos cujos PLANOS DE NEGÓCIOS foram aprovados para a concessão do crédito através da AFAP	14/11/2022
3	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 5ª – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA E CADASTRAMENTO	16/11/2022
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA E CADASTRAMENTO		
1	Início do processo de cadastro e tratativas contratuais para acesso ao crédito 1- Palestra: Orientação para Registro e Legalização da Empresa	17 a 30/11/2022 Palestra: 17/11/2022
2	Prazo final para os candidatos entregarem as documentações	30/11/2022
3	Entrega da relação dos candidatos que assinaram os CONTRATOS para concessão do crédito	02/12/2022
4	Divulgação da Relação dos Candidatos Selecionados para Fase 6ª – ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES SELECIONADOS.	05/12/22
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS		
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	10/12/2022
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	FEVEREIRO 2023

Macapá, de 03 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2022-0803-0009-7645

PORTARIA Nº 107/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0058/2022- SEPRO /AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 4278 e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do mesmo decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á conforme discriminado abaixo.

De: 01 a 30 de Agosto

CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS Mat. 0034348-0-03

MICHEL ALMEIDA MACHADO Mat. 0070387-7-04

RUI GUILHERME DE FREITAS Mat. 0070191-2-02

FÁBIO NOBRE DE BRITO Mat. 0092543-8-04

De: 08/AGOSTO a 06/SETEMBRO

CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES Mat. 0966064-0-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0803-0009-7634

Fundação Tumucumaque**1a RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – FAPEAP**

SUPLEMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONFAP Nº 003/2022

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAINICIATIVA AMAZÔNIA +10

Diretrizes para Proponentes do Estado do Amapá

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010 e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública FAPEAP No 004/2022, SUPLEMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONFAP Nº 003/2022, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, INICIATIVA AMAZÔNIA +10: Diretrizes para Proponentes do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:**8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito**

8.2.1 As propostas recomendadas pelos assessores ad hoc serão avaliadas em um Painel formado por uma comissão de especialistas indicados pela Direção da FAPEAP.

8.2.2 A lista de projetos aprovados no edital está sujeita à aprovação final das FAPs e parceiros envolvidos nas propostas, respeitando seus processos internos de financiamento e aprovação de projetos científicos.

8.2.3 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições exigidos na presente Chamada Pública será submetida à análise e julgamento de mérito pelo Comitê de Avaliação (CA) que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc específico para atender aos objetivos fins da presente Chamada Pública.

8.2.4 O CA tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos na presente Chamada Pública e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos, neste instrumento, interpretá-los, e inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim da presente Chamada Pública ou das suas fases de realização e submetidas a homologação da Diretoria Executiva.

8.2.5 Não será permitido integrar o CA, os proponentes da presente Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- Possua interesse direto ou indireto;
- Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.6 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos a seguir, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Critério	Peso
1. Importância e contribuição da proposta para o desenvolvimento e atendimento do objetivo geral e específicos deste Suplemento, considerando resultados e impactos relevantes.	4
2. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista dos objetivos geral e específicos da Chamada Publica Nacional CONFAP 003/2022 Link https://confap.org.br/news/lancada-chamada-de-propostas-da-iniciativa-amazonia10-para-o-desenvolvimento-de-cti-na-regiao-da-amazonia-legal/	2
3. Coerência entre o orçamento, metodologia e o cronograma de atividades, com os objetivos gerais e específicos propostos.	2
4. Competência e experiência prévia do(a) proponente/ coordenador(a) e dos membros da equipe executora.	2
TOTAL	10

8.2.7 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.8 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a avaliação do projeto pelo CA.

8.2.9 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

8.2.10 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CA poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

8.2.11 As propostas selecionadas e classificadas serão avaliadas pelo CA e submetidas para homologação da Diretora-Presidente da FAPEAP.

8.2.12 O resultado final será homologado pelo Comitê Coordenador da Iniciativa Amazônia + 10.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

11.1 Os participantes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPEAP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e Proponentes/Beneficiários, para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo empregatício, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das Instituições Proponentes/Intervenientes e Proponentes/Beneficiários, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- A FAPEAP não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A FAPEAP é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

11.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.4 A Instituição Interveniente, o Proponente/Beneficiário do projeto e demais profissionais envolvidos na proposta, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

12 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

12.1 Os participantes do presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidos junto à FAPEAP pelo e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

13.2 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Macapá, estado do Amapá.

LEIA-SE:

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas enquadradas seguirão para análise de mérito que será feito pelas FAPs participantes usando o sistema de avaliação por pares. Segundo esse sistema, cada proposta é examinada por dois ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, que emitem pareceres de mérito sobre a proposta na qualidade de assessores Ad hoc.

8.2.2 As propostas que tenham sido recomendadas pelos assessores Ad hoc serão avaliadas em um Painel formado por uma comissão de especialistas indicados por cada agência participante, que comporá o Comitê Técnico-Científico da Chamada. Os critérios de avaliação que serão usados no Painel de Avaliação estão descritos no Anexo IV - Critérios de Avaliação do Painel Científico – da Chamada principal.

8.2.3 A partir da lista de propostas recomendadas para aprovação, será elaborada uma priorização das propostas e proposto o melhor arranjo entre o mérito das propostas e, em seguida, a disponibilidade orçamentária alocada ao Edital por cada FAP.

8.2.4 A lista de projetos aprovados no edital está sujeita à aprovação final das FAPs e parceiros envolvidos nas propostas, respeitando seus processos internos de financiamento e aprovação de projetos científicos.

8.2.5 O resultado final será homologado pelo Comitê Coordenador da Iniciativa Amazônia +10.

8.2.6 A divulgação dos resultados será feita pelo CONFAP (via site) e por todas as FAPs envolvidas via contato direto com o pesquisador.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPEAP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e Proponentes/Beneficiários, para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

d. Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo empregatício, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das Instituições Proponentes/Intervenientes e Proponentes/Beneficiários, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

e. A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

f. A FAPEAP não divulgará os dados pessoais coletados.

9.2 A FAPEAP é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte

endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

9.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

9.4 A Instituição Interviente, o Proponente/Beneficiário do projeto e demais profissionais envolvidos na proposta, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

10 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

10.1 Os participantes do presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidos junto à FAPEAP pelo e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br e na aba fale conosco do sistema SIGFAPEAP.

11.2 Para dirimir quaisquer controversias relacionada a presente chamada pública, fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, 02 de agosto de 2022.
Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente - FAPEAP
Decreto 5866/2015

HASH: 2022-0802-0009-7546

PUBLICIDADE





Ministério Público

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

No dia três de agosto de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A E F GOUVEIA EIRELI ME**, CNPJ: 34.868.711/0001-02, ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY, Nº 2109, CENTRAL, CEP: 68.900-083, Telefone: (96) 3242-8203- 3225-1252, EMAIL: hotelriomarmcp@gmail.com, para contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da Consulta de Preços nº 006/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0000291/2022-60/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/08/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1-Hospedagem em apartamento tipo single, com cama de casal box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, tv, cortinas, wifi, fornecimento de café da manhã, conforme especificações mínimas e exigências constantes no termo de referência.			
	UND	180	R\$ 225,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2-Hospedagem em apartamento tipo single, com cama de casal box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, tv, cortinas, wifi, fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, conforme especificações mínimas e exigências constantes no termo de referência.			
	UND	20	R\$ 375,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			

3-Hospedagem em apartamento tipo duplo com camas de solteiro box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, tv, cortinas, wifi, fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, conforme especificações mínimas e exigências constantes no termo de referência.

UND	20	R\$ 595,00
-----	----	------------

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 26.854.929/0001-71

HASH: 2022-0803-0009-7569

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de agente de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2019/CPL/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 01 (um) posto de LAVADOR DE VEÍCULOS ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 10,11% (dez vírgula onze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente adituação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005617/2022-12/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$15.096,13 (quinze mil, noventa e seis reais e treze centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0422/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura com efeitos a contar de 15/08/2022, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 03/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário- Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Helielton Fonseca Farias**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0803-0009-7574

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018-CPL/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Endosso de 06 (seis) veículos ao objeto do Contrato nº 029/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004695/2022-74/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 3.522,72 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

NOTA DE EMPENHO nº 373/2022/MP-AP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$201.510,80 (duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 24/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Neide Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0803-0009-7575

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

RETIFICAÇÃO

Errata da Publicação do Diário Oficial do ESTADO, terça-feira, 26 de julho de 2022, seção 3, página 99 e 100 – Edição 7.718. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022- CPL/PMFG.

Onde se lê: Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2022. Empresa: J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.036.920/0001-89. ITENS VENCEDORES: 01 Data de Assinatura: 25/07/2022. Valor global R\$ 4.466.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Leia-se: Espécie: Ata de Registro de Preços 010/2022. Empresa: J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.036.920/0001-89. ITENS VENCEDORES: 01 Data de Assinatura: 25/07/2022. Valor global R\$ 4.466.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Ferreira Gomes – AP, 02 de agosto de 2022.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2022-0802-0009-7431

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL/PMFG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP – Investimentos oriundos da Lei nº 2654 de 02 de abril de 2022. Abertura dia 19/08/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 01 de agosto de 2022.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMFG

HASH: 2022-0801-0009-7315

Prefeitura Municipal De Cutias

RESULTADO DE JULGAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022-CPL/SEMSAC/PMCT

Secretaria Municipal de Saúde de Cutias-AP, através do Fundo Municipal de Saúde-FMSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações e 10.520/02, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora as empresas **IMPORT HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 01.324.654/0001-33, menor preço por lote, os Lotes nº 01 valor R\$ 6.830,00; Lote nº 03 valor R\$ 11.709,88; Lote nº 04 valor R\$ 6.080,00; Lote nº 05 valor R\$ 560,00; Lote nº 06 valor R\$ 17.050,00; Lote nº 07 valor R\$ 1.130,00; Lote nº 08 valor R\$ 2.269,98; Lote nº 09 valor R\$ 413,00; Lote nº 11 valor R\$ 7.560,00; Lote nº 13 valor R\$ 580,00; Lote nº 14 valor R\$ 1.490,00; Lote nº 15 valor R\$ 2.790,00; Lote nº 16 valor R\$ 3.320,00; Lote nº 17 valor R\$ 1.890,00; Lote nº 18 valor R\$ 27.830,00; Lote nº 19 valor R\$ 881,00; Lote nº 21 valor R\$ 13.250,00; Lote nº 22 valor R\$ 23.320,00; Lote nº 23 valor R\$ 2.650,00; Lote nº 24 valor R\$ 7.462,00; Lote nº 25 valor R\$ 1.230,00; Lote nº 26 valor R\$ 3.890,00; Lote nº 27 valor R\$ 3.600,00; Lote nº 28 valor R\$ 5.800,00; Lote nº 29 valor R\$ 320,00; Lote nº 30 valor R\$ 2.845,00; Lote nº 35 valor R\$ 1.420,00; Lote nº 36 valor R\$ 5.690,00; Lote nº 38 valor R\$ 2.085,00; Lote nº 39 valor R\$ 2.560,00; Lote nº 40 valor R\$ 445,00; Lote nº 41 valor R\$ 233,00; Lote nº 43 valor R\$ 565,00; Lote nº 44 valor R\$ 6.850,00; Lote nº 45 valor R\$ 525,00; Lote nº 46 valor R\$ 915,00; Lote nº 47 valor R\$ 712,00; Lote nº 52 valor R\$ 1.135,00; Lote nº 53 valor R\$ 9.895,00; Lote nº 54 valor R\$ 6.630,00; Lote nº 55 valor R\$ 12.505,00; Lote nº 56 valor R\$ 529,00; Lote nº 57 valor R\$ 512,00; Lote nº 58 valor R\$ 3.224,00; Lote nº 59 valor R\$ 474,00; Lote nº 60 valor R\$ 5.200,00; Lote nº 61 valor R\$ 466,00; Lote nº 62 valor R\$ 351,00; Lote nº 63 valor R\$ 4.345,00; Lote nº 65 valor R\$ 3.320,00; Lote nº 66 valor R\$ 3.320,00; Lote nº 67 valor R\$ 1.549,00; Lote nº 70 valor R\$ 3.277,00; Lote nº 71 valor R\$ 3.620,00; totalizando o montante R\$ 239.102,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos); empresa **BARBOSA & BAIA-EPP**, CNPJ Nº 27.091.260/0001-76 menor preço por lote, os Lotes nº 02 valor R\$ 27.213,00; Lote nº 10 valor R\$ 962,00; Lote nº 31 valor R\$ 10.008,00; Lote nº 32 valor R\$ 45.183,00; Lote nº 33 valor R\$ 11.867,00; Lote nº 34 valor R\$ 41.944,00; Lote nº 42 valor R\$ 465,00; Lote nº 48 valor R\$ 4.202,00; Lote nº 50 valor R\$ 1.688,00; Lote nº 51 valor R\$ 11.371,00; Lote nº 64 valor R\$ 3.115,00; Lote nº 68 valor R\$ 5.443,00; Lote nº 69 valor R\$ 264,00; Lote nº 72 valor R\$ 3.248,00; Lote nº 73 valor R\$ 13.197,00; Lote nº 74 valor R\$ 20.445,00; Lote nº 75 valor R\$ 962,00; Lote nº 76 valor R\$ 731,00; Lote nº 77 valor R\$ 7.804,00; Lote nº 78 valor R\$ 2.438,00; totalizando o montante R\$ 213.050,00 (duzentos e treze mil cinquenta

reais); empresa **J K DA SILVA COSTA EIRELI**, CNPJ Nº 12.056.307/0001-93 menor preço por lote, o Lote nº 49 valor R\$ 71.788,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais). Lotes desertos nº 12,20,79 e 80.

Cutias-AP, 01 de agosto de 2022.
EFRAN PEREIRA PACHECO
Pregoeiro

HASH: 2022-0802-0009-7537

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 0410.1116.2022-PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-CL/PMI que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira **Kananda Mendonça Costa**, adjudicando objeto licitado à empresa **L R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.531.956/0001-24, Lotes: 01, vencedora da melhor proposta, no valor de **R\$183.496,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Itaubal-AP, 02 de Agosto de 2022.
Kananda Mendonça Costa
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0802-0009-7544

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor **JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 0410.1116.2022-PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-CL/PMI que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de

peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal no 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-CL/PMI, com a empresa vencedora **L R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.531.956/0001-24, Lotes:01. adjudicados no valor total de **R\$ 183.496,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 02 de Agosto de 2022.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2022-0802-0009-7545

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CL/PMI

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410.1116.2022-PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de Licitações e esta Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 12/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Empresa Adjudicada **L R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.531.956/0001-24, Lotes: 01, adjudicados no valor total de **R\$ 183.496,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelo e-mail

centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Itaubal-AP, 02 de Agosto de 2022.

Kananda Mendonça Costa

Pregoeira-CL/PMI

Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0802-0009-7543

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL HÍBRIDA

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do **SINDSEMP/AP**, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLÉIA GERAL HÍBRIDA** a ser realizada conforme abaixo:

DATA: 10/08/2022 (quarta-feira);

HORÁRIO: às 16h00min

PAUTA ÚNICA:

ANÁLISE E APROVAÇÃO DAPRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020.

Macapá, 01 de agosto de 2022.

WILLIAM TAVARES DA SILVA

Diretor-Presidente do SINDSEMP-AP

HASH: 2022-0802-0009-7429

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL HÍBRIDA

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do **SINDSEMP/AP**, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLÉIA GERAL HÍBRIDA** a ser realizada conforme abaixo:

DATA: 15/08/2022 (segunda-feira);

HORÁRIO: às 16h00min

PAUTA ÚNICA:

ANÁLISE E APROVAÇÃO DAPRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021.

Macapá, 01 de agosto de 2022.
WILLIAM TAVARES DA SILVA
Diretor-Presidente do SINDSEMP-AP

HASH: 2022-0802-0009-7433

SOLICITAÇÃO DE LICEÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **P2NW MARITIME COMPANY LTDA**, inscrita

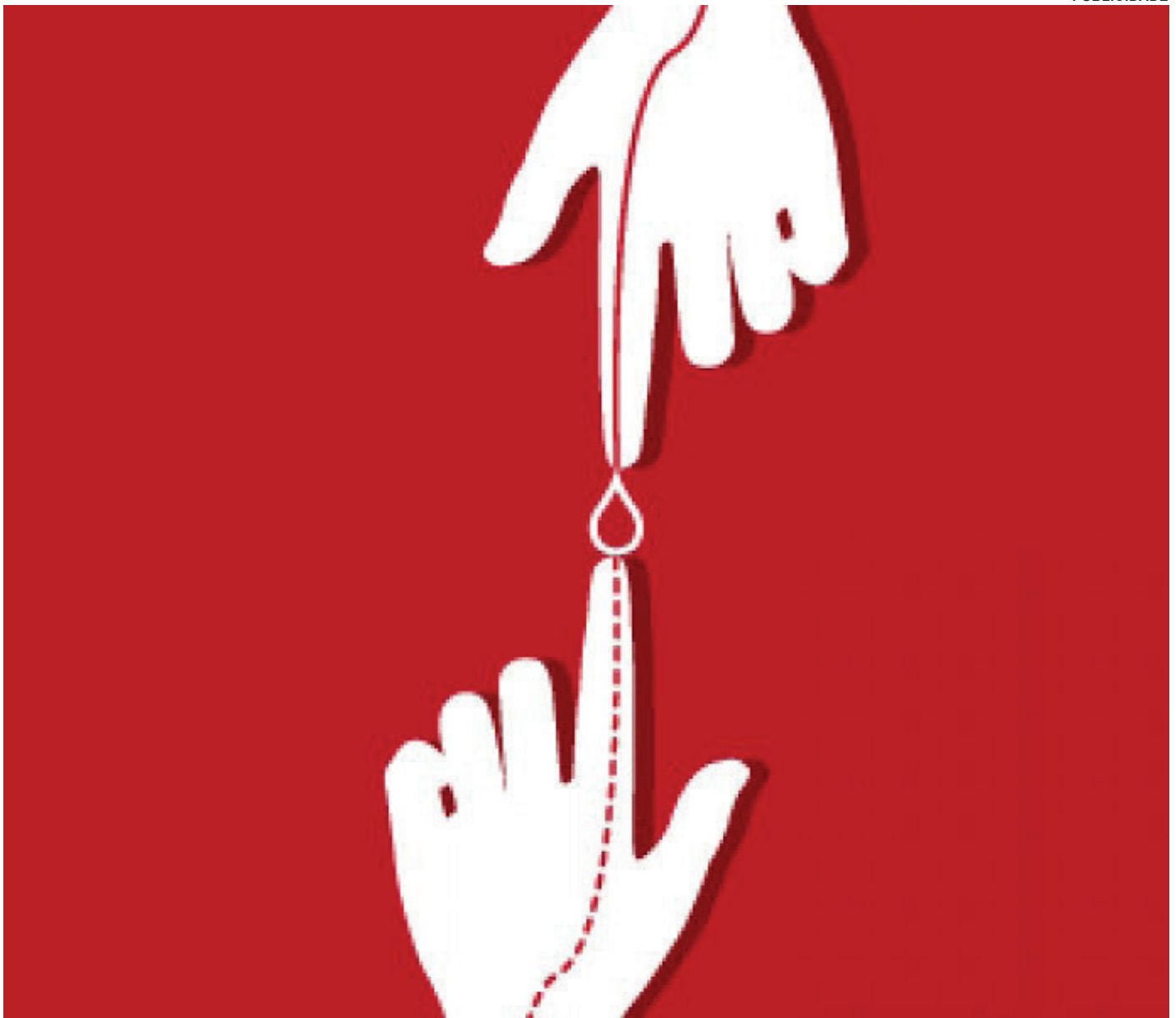
no CNPJ sob o nº 44.298.991/0001-06, vem através deste, solicitar sua licença de operação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para a referida empresa realizar atividade de remoção de resíduos oleosos de motores de navios. Esses resíduos conhecidos também como borras oleosas são resíduos produzidos e armazenados em porões de navios, que por determinações legais ambientais precisam ser descartados de forma adequada por serem potencialmente agressivos ao meio ambiente.

Att,

PAULO SERGIO DA SILVA MELO
Sócio administrador da companhia

HASH: 2022-0802-0009-7496

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 106090938. Cód. CRC: 4D08E06
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 03/08/2022 21:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

